



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON–Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores Municipais de Conceição de Macabu
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 086/2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob nº. 308/2009 e em atendimento a Determinação do TCE/RJ no Processo nº.223.816-1/10.

RESOLVE:

Art.º- 1º- Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 03 de outubro de 2009, a servidora **NANCI FLORIDO PACHECO**, Professor do 1ª a 4ª série, matrícula nº. 0093, Referência Salarial 11, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Artº. 71, da Lei Municipal nº. 756/2006 c/c Artº 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais fixados em **R\$ 980,64 (Novecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)** mensais.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 24 de novembro de 2014.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente